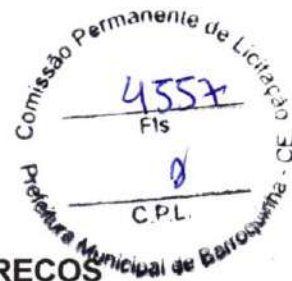




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**2023.09.19.01 TP**

Aos 30(Trinta) dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e vinte e quatro, elabora-se parecer técnico de Engenharia Civil, cujo responsável técnico da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Antonio Jeferson Rodrigo Aguiar Mendonça, autor da elaboração do projeto básico da TOMADA DE PREÇOS 2023.09.19.01-TP e responsável pela análise da qualificação técnica das empresas participantes e dos recursos da referida licitação, interposto pela licitante: **RSM PESSOA EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, lançou certame para o objeto **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO: LOTE I – CONSTRUÇÃO DO NIACCA NÚCLEO INTEGRADO DE APOIO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E LOTE II - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA ESPECIALIZADA NA SEDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO, TOMADA DE PREÇOS 2023.09.19.01-TP**, com data de abertura para habilitação, no dia 05 (Cinco) de dezembro de Dois mil e vinte e três, às 08:30h, conforme ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS).

**DOS FATOS**

CONSIDERANDO, que os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor total unitário igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global do orçamento, e que tenham relevância técnica/valor significativo à contratação. As quantidades exigidas devem respeitar o limite máximo de 50% das quantidades licitadas para o serviço específico, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008.

Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008:

***Art. 1º Determinar que a exigência de Capacidade Técnica Operacional se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos***





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50 % (cinquenta por cento) das quantidades para o serviço específico.

CONSIDERANDO, A Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica), é dada por meio da apresentação de certidões e/ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços similares ou de complexidade tecnológica e operacional **EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, às parcelas de maior relevância do objeto a ser contratado, estabelecidas abaixo, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
§ 3º Ser **sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.***

Súmula nº 263/2011-TCU.

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

## DA ANÁLISE

Tendo em vista a previsão legal supra, considerando o recurso apresentando pela licitante e após reanálise dos documentos de habilitação da licitante, decidiu-se pela retificação do status da licitante, passando a ser considerada **HABILITADA** para o certame, ao se considerar sua justificativa em relação ao item **4.2.3.2, subitem c) referente ao Lote 1, DA**

**CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL; item 4.2.3.4, subitem c), referente ao Lote 2, DA CATEGORIA TÉCNICO OPERACIONAL,** apresentando CAT de nº





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



318475/2023 e CAT n° 300332/2023, com itens de características **IGUAL OU SUPERIOR** ao previsto no referido edital de licitação, em relação a parcela **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA**; na qual possuem itens com a seguinte descrição:

- FORMA PLANA CHAPADA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm, ÚTIL 5X.
- FORMA PLANA CHAPADA COMPENSADA RESINADA, ESP= 12mm, ÚTIL 3X.

4.4	C1000	LANÇAMENTO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,44
4.5	C0842	CONCRETO P/VIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	58,29
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	10,77
4.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	
4.8	C1765	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	
4.9	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm ÚTIL 5X	M2	978,76
4.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	27.984,23
4.11	C2845	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	84,30
4.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P. FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	367,20
		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA C/ 200g/m²		

Referente ao Acervo n° 318475/2023, pág.:2436.

RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.

4.7	C1000	LANÇAMENTO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,44
		IMPERMEABILIZANTE		
<b>5</b>		<b>ESTRUTURA</b>		
5.1		LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	38,87
5.2		VERGALHA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,24
5.3		CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,44
5.4		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm ÚTIL 3X	M2	62,71
5.5		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	15,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
Av. Paulo Bastos, 1400 - Centro, Irauçuba - CE, 62620-000

Referente ao Acervo n° 300332/2023, pág.: 2428.

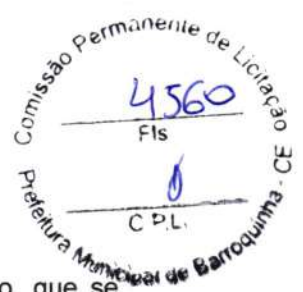
RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.

Salienta-se que os objetos citados, possuem características **IGUAIS OU SUPERIORES** ao solicitado no edital do certame, com características dos materiais empregados semelhantes e com as quantidades mínimas exigidas para habilitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Com tudo isso, as Certidões de Acervos Técnicos apresentada no recurso, que se enquadram como **Atestado Operacional** da empresa **RSM PESSOA EIRELI**, contém itens com semelhança e complexidade compatíveis com aqueles solicitados no certame (IGUAIS OU SUPERIORES), **para os itens e subitens citados anteriormente.**

### DO JULGAMENTO

Em virtude dos fatos mencionados e perante o amparo legal, altera-se a situação da empresa **RSM PESSOA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, passando-a ser considerada **HABILITADA** para o certame.

Barroquinha-Ce, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA  
ENGENHEIRO CIVIL  
Pós-graduado em Segurança do Trabalho  
CREA/RNP: 061933319-7 CE

**ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 061933319-7

